

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - Cim Guandu

Edital

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PREÂMBULO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU)**, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 121, 2º andar, sala 201 - Centro. CEP: 29600-000. Afonso Cláudio - Espírito Santo, por meio do Setor de Compras, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais legislação vigente e de acordo com o disposto no presente Aviso e seus respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, § 2º, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O Aviso encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na página do Consórcio (<https://consorcioguandu.es.gov.br/>).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistema de ponto eletrônico em cloud com tecnologia móvel, para uso em celular, tablet, computador ou relógio de ponto eletrônico, marcação de ponto externo, relatórios de batidas, configuração de banco de horas, marcação de ponto por perímetro e demais funções obrigatórias, compreendendo a implantação e treinamento do Sistema.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Dia 16/12/2024, às 23h:59min via e-mail ou presencialmente na sede do CIM Guandu em horário comercial.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília-DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: cimguandu@gmail.com.

Protocolo 1449460

Portaria



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO GUANDU**

Página : 1 / 1

C.N.P.J.: 02.270.946/0001-01
Município: AFONSO CLÁUDIO

PORTARIA Nº 45/2024, de 03 de Dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CIM GUANDU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução Orçamentária do Consórcio CIM Guandu nº 02/2024, de 24 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.00 - CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU
01.01 - CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU
01.001.18.122.1.2001-3.3.90.14.00.00.00.00 -
DIARIAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 10.000,00

1.880.0000.0000 RECURSOS PRÓPRIOS DOS
CONSÓRCIOS 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.00 - CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU
01.01 - CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU
01.001.18.122.1.2001-3.3.90.14 .00.00.00.00 -
DIARIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 10.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostoso 10.000,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Afonso Cláudio/ES, 03 de Dezembro de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO
Presidente

ANA PAULA ALVES BISSOLI
Secretária Executiva

ALESSANDRO RODRIGUES GOMES
Contador

Sistema Contábil - Betha Sistemas.
Usuário: MarcosHolz. Emissão:
09/12/2024, às 15:37:49. Protocolo:
4a3b870e-45b2-4438-bc8a-447683b514e6

Protocolo 1449779

PORTARIA Nº 046/2024

Suspende gozo de Férias e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU), no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso a partir de 11 de dezembro de 2023, o período de gozo de férias da Secretária Executiva **ANA PAULA ALVES BISSOLI**, devendo ser fixado posteriormente novo período de gozo

das férias referente aos dias restantes do período aquisitivo de 01/04/2023 à 31/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial o disposto na Portaria nº 043/2024, de 29 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio/ES, 11 de dezembro de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO
Presidente

Protocolo 1449784

Consórcio Público PROD NORTE

Resolução

Consórcio Público Prodnorte
COMITÊ ELEITORAL
RESOLUÇÃO Nº 004, de 11 dezembro de 2024

CALENDÁRIO ELEITORAL

COMITÊ ELEITORAL, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE INSTRUÇÃO.

Artigo 1º - Fica estabelecido o Calendário Eleitoral das Eleições para o Conselho de Administração do Consórcio Público Prodnorte que será realizada no dia 15 de janeiro de 2025, de acordo com o Anexo desta resolução.

Artigo 2º - Fica estabelecido que todos os procedimentos serão publicados no DIOES - Diário Oficial dos Municípios - <https://ioes.dio.es.gov.br/dom> e/ou site oficial do CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE - <http://www.prodnorte.es.gov.br/>

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição todos os dispositivos em contrário.

Pinheiros/ES, 11 de dezembro de 2024.

André dos Santos Sampaio
Presidente do Comitê Especial Eleitoral

ANEXO I

Calendário Eleitoral Janeiro de 2025

02e03/01/2025	quinta e sexta-feira, dia de recebimento de requerimento de registro de chapa;
06/01/2025	segunda-feira, Publicação do Edital de Inscrição de Chapas;
07/01/2025	terça-feira último dia para pedido de Impugnação;
09/01/2025	quinta-feira Julgamento do registro de candidaturas;
10/01/2025	sexta-feira, Publicação do resultado do Julgamento;

13/01/2025	segunda-feira, último dia para recurso da decisão;
14/01/2025	terça-feira, Assembleia Geral para apreciação da decisão de recurso (caso haja necessidade);
15/01/2025	quinta-feira, Assembleia Geral de Eleições.

Protocolo 1447381

Portaria

CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE
CNPJ - 10.820775/0001-67

PORTARIA Nº 031, de 11 de dezembro de 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR. O presidente do Consórcio Público Prodnorte, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 44 IV do Estatuto, combinado com o Art. 129, combinado com a Art. 130 da CLT.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias pelo período de 20 dias, a servidora **NAIARA LOPES BRITO**, ocupante da função de Gerente de área/Desenvolvimento Sustentável, referente ao período aquisitivo 03/01/2023 a 02/01/2024. O período para o gozo de férias será de 12/12/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DOS SANTOS SAMPAIO
Presidente

Consórcio Público Prodnorte
Protocolo 1449416

CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE
CNPJ - 10.820775/0001-67

PORTARIA Nº 032, de 11 de dezembro de 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR.

O presidente do Consórcio Público Prodnorte, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 44 IV do Estatuto, combinado com o Art. 129, combinado com a Art. 130 da CLT.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias pelo período de 10 dias, ao servidor **ELDER CHAGAS DE SÁ**, ocupante da função de Gestor Ambiental, referente ao período aquisitivo 01/01/2023 a 31/12/2023. O período para o gozo de férias será de 12/12/2024 a 21/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DOS SANTOS SAMPAIO
Presidente

Consórcio Público Prodnorte
Protocolo 1449417